

**TERMO DE REFERÊNCIA 01 – PERFIL 01**  
**APOIO UNIDADE DE RESPOSTA RÁPIDA (URR)**  
**CONTRATO PESSOA FÍSICA – OPAS**

**1. Antecedentes**

As emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo, dos governos o aprimoramento da capacidade de preparação e de resposta.

A preparação e a resposta às emergências reduzem os impactos na saúde pública e a coordenação entre as esferas de gestão do SUS, e a integração dos serviços de saúde é essencial para uma resposta oportuna.

Uma emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população. Desta forma, o governo estadual, por meio da Secretaria da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos municípios na resposta às emergências em saúde pública

A Portaria MS/GM nº 1.378, de 9 de julho de 2013 define enquanto competência da Secretaria Estadual de Saúde a “coordenação da preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância estadual, bem como cooperação com Municípios em emergências de saúde pública de importância municipal, quando indicado”.

Sendo assim, com o objetivo de maximizar a eficiência e a eficácia da sua capacidade de resposta frente à possíveis emergências em saúde pública, a Secretaria Estadual de Saúde busca pelo fortalecimento da sua Unidade de Resposta Rápida (URR) para atuação em campo em situações que demandem emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública, em tempo oportuno, de forma qualificada e cooperativa.

**2. Justificativa**

No Brasil é crescente a preocupação e engajamento de ações voltadas as Emergências de Saúde Pública. Nesse mesmo cenário, o estado do Rio Grande do Sul vem se tornando protagonista na busca por estratégias que possam auxiliar e fortalecer a resposta rápida frente a uma possível emergência.

Entende-se que a resposta compreende as ações a serem desenvolvidas para o manejo da emergência, minimizando os riscos, reduzindo suas consequências sobre a saúde e envolvendo a execução das ações necessárias para uma resposta oportuna. Desta forma, a unidade de resposta rápida busca conhecer o risco em potencial, envolvendo a identificação de ameaças e vulnerabilidades, bem como dos recursos disponíveis para o manejo da emergência.

Na busca por sistematizar o trabalho da unidade de resposta rápida (URR) no Estado, a Secretaria Estadual da Saúde propõe a institucionalização da Função Apoio, que conduzirá as atividades elencadas.

Diante do exposto, o Estado do Rio Grande do Sul e a OPAS/OMS, alinhados em termos estratégicos, objetivos e resultados, ao efetivarem esta cooperação técnica, possibilitam a qualificação da resposta rápida altamente efetiva, no que se refere à possíveis emergências de saúde pública.

Para o alcance dos objetivos, abaixo descritos, serão contratados prestadores de serviço que atuarão no território gaúcho, de acordo com estudo prévio realizado pela Secretaria Estadual de Saúde.

### **3. Objeto:**

- a) Estabelecer atuação coordenada, no âmbito estadual, para resposta às emergências em saúde pública, potencializando a utilização de recursos;
- b) Permitir, por meio da atuação coordenada, a interlocução com outras áreas do setor saúde e com órgãos intersetoriais para garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz;
- c) Estabelecer a utilização de procedimentos comuns para a resposta às emergências em saúde pública;

### **4. Descrição dos Serviços:**

1º Produto: Elaboração de documento técnico contendo as ações necessárias para a unidade de resposta rápida (URR) se apresentar em campo oportunamente;

2º Produto: Elaboração de documento técnico contendo os protocolos e procedimentos de campo frente a ocorrência de desastre em municípios gaúchos;

3º Produto: Elaboração de documento técnico contendo protocolos e procedimentos de campo frente a surtos/epidemias em municípios gaúchos;

**5. Requisitos:**

**Obrigatório:**

- Pessoa física com graduação de nível superior na área da saúde;
- Experiência mínima comprovada de dois anos em Saúde Pública;
- Outros:
  - Disponibilidade para viagens.
  - Disponibilidade para trabalho presencial, em Porto Alegre, em horário comercial.

**Desejável:**

- Especialização Saúde Pública e ou Saúde Coletiva e ou Epidemiologia;
- Mestrado e/ou Doutorado em uma das áreas: Epidemiologia e ou Saúde Pública e ou Saúde Coletiva e ou Gestão em Saúde e ou Atenção Primária à Saúde e ou Vigilância em Saúde;
- Residência em Vigilância em Saúde;
- Experiência de atuação em Vigilância em Saúde mínima de 1 ano.

**6. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses – março de 2024 a junho de 2024**

**7. Valor estimado: R\$ 53.800,00**

**8. Forma de Pagamento:**

<b>DATA</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>	<b>SERVIÇO</b>
<b>08/04/2024</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	Elaboração de documento técnico contendo as ações necessárias para a unidade de resposta rápida (URR) se apresentar em campo oportunamente;
<b>10/05/2024</b>	<b>R\$ 17.933,00</b>	Elaboração de documento técnico contendo os protocolos e procedimentos de campo frente a ocorrência de desastre em municípios gaúchos;
<b>28/06/2024</b>	<b>R\$ 19.867,00</b>	Elaboração de documento técnico contendo protocolos e procedimentos de campo frente a surtos/epidemias em municípios gaúchos;

**9. Linha Orçamentária e resultado:**

Enquadramento no Plano de Trabalho Anual:

<b>AÇÃO</b>	<b>VÍNCULO OPAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO NO MARCO LÓGICO</b>
Monitorar a vigilância epidemiológica qualificada, visando a prevenção, controle e eliminação das doenças transmissíveis e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)	Termo de Cooperação 82º5º Termo de Ajuste	R6 A6

**\* as datas, valores estão sujeitas a mudanças**